

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2979, DE 18 DE AGOSTO DE 1993.
Declara de utilidade pública o Centro
Espírita "Seara Bendita".

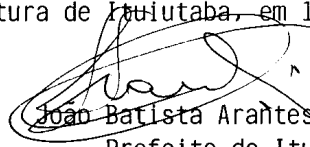
000154

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o **CENTRO ESPÍRITA "SEARA BENDITA"**, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 1993.


João Batista Arañtes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -